



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005-L,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA DA
MESA DIRETORA 2021.**

O presente Projeto de Resolução visa atender solicitação do Nobre Vereador Guilherme Araújo Nunes e tem por objetivo a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a exemplo do que já é feito em centenas de Câmaras Municipais pelo país e em outros órgãos públicos e alguns setores do Poder Judiciário.

Essa medida representará substancial economia aos cofres públicos, já que hoje, a maior parte das publicações feitas em jornal refere-se à transcrição de pronunciamentos feitos pelos Nobres Vereadores no uso da palavra, nas Sessões Ordinárias.

A publicação desses pronunciamentos em jornal deixou de ser imprescindível a partir do momento em que as Sessões desta Casa Legislativa passaram a ser transmitidas via internet. Mais do que isso, as Sessões ficam armazenadas para consulta a qualquer tempo, independente de solicitação, por qualquer pessoa. Antigamente as pessoas só tinham acesso a isso estando na Câmara ou pela publicação impressa, o que não acontece hoje em dia.

Outro ponto que merece destaque é o ganho que o Departamento Legislativo da Câmara terá para se ocupar de outras atividades, já que hoje em dia o serviço de transcrição dos pronunciamentos, feitos pelos Senhores Vereadores, ocupa grande parte do tempo dos funcionários, que não são muitos, já que esta Casa de Leis é uma das que tem o quadro de servidores mais reduzido de toda a região.

Vale ressaltar que a implantação da Ata Eletrônica não dispensará a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara. A ata eletrônica passará a ser parte integrante da escrita.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Importante observar que, quando necessário e a requerimento do Vereador interessado, a transcrição de pronunciamento poderá ser realizada pela Coordenadoria Legislativa da Câmara e anexada à respectiva ata.

Assim, por entendermos que a presente medida pode trazer agilidade e economia ao Poder Legislativo Municipal, é que apresentamos o presente Projeto de Resolução, no sentido de que a proposta possa ser apreciada e implementada nesta Casa de Leis.

Isso posto, a Mesa Diretora 2021, por intermédio do Protocolo nº 1315/2021, de 02/02/2021 - 15:44, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 02/02/2021 - 15:44 1315/2021



Projeto de Resolução Nº 005/2021

De 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

§ 3º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º O vídeo do pronunciamento dos Vereadores constará, na íntegra, no sítio de internet da Câmara, sendo que estes ainda poderá requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 2º Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas Comissões Permanentes e Especiais, pelos Vereadores, estritamente no exercício de suas funções e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal

Art. 4º As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º Quando o Vereador requerer a transcrição, na íntegra, de pronunciamento, esta transcrição será feita pela Coordenadoria Legislativa da Câmara e anexada à respectiva ata.

Art. 6º Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
02 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETS 02/02/2021 - 15:44 1315/2021 /cmj-